



LEI Nº 783 de 16 de agosto de 2022

**INSTITUIU A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, submeteu à apreciação desta Câmara Legislativa que aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Chã Grande/PE, a semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril.

Art. 2º: O objetivo da Semana ora instituída será informada e orientada a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º A Sociedade Civil organização e grupos organizações de pais poderão realizar, eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, diabestes, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 4º A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Chã Grande/PE.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 16 de agosto de 2022.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE